



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1533 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de prédio público, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – MA** faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vila São Sebastião, o agrupamento de casas recentemente construído pelo Incra/Iterma no povoado Lusiana, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bacabal -MA, 15 de fevereiro de 2023.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Município de Bacabal - MA

SANCIONADA Em: 09/03/2023

Edvan Brandão de Farias
Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal